



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.909, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 6.744, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 6.744, de 22 de junho de 2006, que a cria a **Unidade de Execução Municipal**, com finalidade de modernizar e fortalecer a gestão fiscal, melhorar a eficiência administrativa e deixar claras todas as informações das receitas e gastos públicos municipais, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Parágrafo Único – A Unidade de Execução Municipal terá a coordenação a cargo do secretário da Administração: IRINEU ERNANI SCHNEIDER, matrícula nº 40204 – Coordenador, ALCIR LOPES RICCORDI, matrícula nº 9886 – Sub-Coordenador Técnico e ANDRÉ ALEXANDRE DÄHN, matrícula nº 8182 – Sub-Coordenador Administrativo/Financeiro, e terá como assessores os servidores relacionados em anexo:**

DANIEL BERNARDES PEREIRA, matrícula nº 10177  
DANIELA ZANETTE ROHR, matrícula nº 9172  
JAIRO SIDNEI WILDGEN, matrícula nº 9174  
KARIN SUZANE GOTTERT, matrícula nº 2148  
ROSMERI CORTE, matrícula nº 8160

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de janeiro de 2007..

HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IRINEU ERNANI SCHNEIDER  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você